



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E EMPRESA ANTONIO EDUARDO NEVE DE MOURA 07382788741– PROCESSO 0143/2019.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO EDUARDO NEVES DE MOURA 07382788741**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.851.028/0001-29, sediada na Rua Major Antônio Alberto Fernandes, 526, Complemento: Anexo A, bairro Centro, Botelhos-MG, CEP: 37720-000 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO EDUARDO NEVES DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF nº 073.827.887-41 e RG nº MG 106.082.597 IFP/RJ aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, celebrado no dia 08/08/2019, através do Processo Licitatório nº 143/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 051/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2021, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo período de 9 (nove) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0067 Classificacao: 0204 041220402 2.006 339040

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 05 de Março 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO EDUARDO NEVES DE MOURA
ANTONIO EDUARDO NEVES DE MOURA ME**

TESTEMUNHAS:

ALINE VIANA

CPF: 092.606.426-63

LUCIANA PEZZI V. REIS

CPF: 786.430.906- 20